Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.226 DE 22 DE ABRIL DE 1.991 .

Dispõe sobre a desafetação de uma área de terras na Praça Oswaldo de Araújo Lima .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica desafetada uma área de 587,00 m2 .. (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), na Praça Oswaldo de Araújo Lima, no centro desta cidade .

Parágrafo único - A área a ser desafetada mede 18,50 metros para a Rua Francisco Machado; 29,70 metros confinando com a Biblioteca Municipal e o Centro Cultural Professora Jandira Telles Pragana, de um lado; 33,00 metros confinando com a Praça Oswaldo de Araújo Lima, de outro lado e 18,00 metros, pelos fundos, confinando com a Praça Oswaldo de Araújo Lima, conforme consta da planta de localização anexa ao processo nº 1.101/91 da Prefeitura Municipal .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 26 de ABRIL de 1.991 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -